



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim e,

Considerando o Boletim de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal Dra. Mirian Sirito Vives de Sá Peixoto, CRM/RJ 52.342924-7,

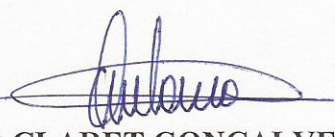
RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações das Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, para exercerem suas funções como **Coordenador de Turno**, sem prejuízo de seus vencimentos, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	PORTARIA QUE CONCEDEU A READAPTAÇÃO:	PERÍODO:
Grasiela de Fátima Jasmim Vieira Goudard	Professor de Educação Infantil - Creche	10/3936 – SME	Portaria nº 357/18, de 29/10/2018.	28/02/2019 a 30/08/2019
Maria Helena Braga	Auxiliar de Serviços Gerais II	10/4002 – SME	Portaria nº 329/18, de 27/09/2018.	09/03/2019 a 06/08/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE MARÇO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

